INDICAÇÃO Nº 841/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a oferta de atendimentos odontológicos de emergência (24h) nas unidades de pronto atendimento de saúde de nosso município.

JUSTIFICATIVA

A oferta de atendimento odontológico emergencial, funcionando 24 horas nas unidades de pronto atendimento de saúde do município, representa uma medida concreta de humanização dos serviços e de resposta eficaz às demandas da população. Além de garantir o direito à saúde, essa iniciativa contribuiria para a diminuição da sobrecarga dos hospitais, reduzindo a procura por atendimento odontológico em ambientes não apropriados. É importante destacar que a implementação dessa medida dialoga com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como a integralidade e a equidade, uma vez que amplia o cuidado de forma contínua e universal, alcançando especialmente as camadas mais vulneráveis da população, que muitas vezes não conseguem acesso oportuno a consultas eletivas. Assim, torna-se imprescindível que o Executivo Municipal avalie com atenção essa proposta, visando assegurar um serviço essencial, que responde a uma demanda concreta e recorrente da nossa comunidade.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de junho de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor